



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 21/CGJT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o calendário oficial de correições ordinárias de 2025 em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho exercer funções de inspeção permanente ou periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de segundo grau da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de reajustar o calendário de correições ordinárias de 2025 em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar o Tribunal Regional do Trabalho a ser correicionado no período** de 7/4 a 11/4/2025 para o seguinte Tribunal Regional:

- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região .

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Corregedor Nacional de Justiça, mediante ofício.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.